SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 25 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4009

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO CENTRO SUL I

DIRETORIA EXECUTIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 5ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2025

CONSÓRCIO CENTRO SUL 1,

Assembleia Geral Extraordinária

Convocação

Conforme o disposto na Cláusula Décima Terceira, Parágrafo Único do Estatuto Social do Consórcio Centro Sul, convoco a todos os consorciados para a 5ª Reunião Extraordinária do Consórcio Centro Sul 1, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2025(sexta-feira), às 10h, de forma online, por meio da plataforma Google Meet.

Pauta: - *Contrato de Rateio de 2026.*
- Aprovação da Resolução para a inclusão do plano de saúde dos servidores.
- Reajuste anual dos salários com base na inflação.
- Outros assuntos gerais.

Atenciosamente,

Paracambi, 24 de novembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Presidente
Consórcio Centro Sul I

Publicado por:
Bianca Pinheiro da Silva
Código Identificador:DFD0D7E3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PORTARIA 067/2025 - CONCEDE FÉRIAS PROCURADOR JURÍDICO DA CMDBRJ, NA FORMA QUE ESPECIFÍCA.

PORTARIA Nº 067 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS (RJ), NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Requerimento de Férias – datado de 10 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o gozo de férias ao servidor da Câmara Municipal de Duas Barras (RJ), conforme detalhamento na tabela abaixo:

Nome	Cargo	Vínculo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período(s) de gozo das Férias
Tiago da Silva Schumacker	Procurador Jurídico	Efetivo	090191-01	15/04/2023 a 14/04/2024	10/12/2025 a 19/12/2025 05/01/2026 a 24/01/2026

Art. 2º.O Servidor descrito na tabela do artigo 1º desta Portaria deverá retornar as suas funções no dia útil de expediente posterior ao término das respectivas férias (a cada período).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 24 de novembro de 2025.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:E0F37E49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4339 / 25 = ABERTURA DE CRÉDITO = CAMÂMA MUN. DE DUAS BARRAS

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.564 de 21 de agosto de 2025 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.549 de 10 de abril de 2025.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
CMDB					
10102.0103100012.002	33903000	019	150000000000		R$ 5.000,00
10102.0103100012.002	33903900	020	150000000000		R$ 5.820,00
10102.0103100012.002	33904000	021	150000000000		R$ 6.180,00
10102.0103100012.002	31901101	011	150000000000	R$ 5.000,00	
10102.0103100012.002	33903600	025	150000000000	R$ 10.000,00	
10102.0103100012.002	33904600	022	150000000000	R$ 2.000,00	

TOTAL				R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
Decreto nº 4339/2025		ANULAÇÃO			

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:809CD9C5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 CMC

RESOLUÇÃO Nº 001/2025
CMC

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Fórum CMC – 2025/2027.

O Conselho Municipal de Cultura de Engenheiro Paulo de Frontin - CMC, no uso de suas atribuições e, considerando necessidade de nomear a Comissão Organizadora do Fórum CMC – 2025/2027.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os membros para a Comissão Organizadora do Fórum CMC – 2025/2027, conforme segue:

Heloísa Helena Cândido Gomes
Vanessa de Mello Balthazar

Art. 2ª - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
E Cumpra-se.

Engenheiro Paulo de Frontin, 19 de novembro de 2025

ANNIE TEIXEIRA RAMOS
Presidente do Conselho Municipal de Cultura - CMC

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:10F7C770

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 CMC

RESOLUÇÃO Nº 002/2025
CMC

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral do Fórum CMC – 2025/2027.

O Conselho Municipal de Cultura de Engenheiro Paulo de Frontin - CMC, no uso de suas atribuições e, considerando necessidade de nomear a Comissão Eleitoral do Fórum CMC – 2025/2027.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os membros para a Comissão Eleitoral do Fórum CMC – 2025/2027, conforme segue:

Andréa Brum da Costa
Elaine Laport da Silva
Eliane dos Santos Ferreira
Marcela de Souza Silva Carvalho

Art. 2ª - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
E Cumpra-se.

Engenheiro Paulo de Frontin, 19 de novembro de 2025

ANNIE TEIXEIRA RAMOS
Presidente do Conselho Municipal de Cultura - CMC

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:3DE903DB

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 004/2025 COMDEMA

Republicada por erro material
RESOLUÇÃO Nº 004/2025
COMDEMA

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Fórum COMDEMA – 2025/2027.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Engenheiro Paulo de Frontin - COMDEMA, no uso de suas atribuições e, considerando necessidade de nomear a Comissão Organizadora do Fórum COMDEMA – 2025/2027.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os membros para a Comissão Organizadora do Fórum COMDEMA – 2025/2027, conforme segue:

Beatriz Aparecida Ramalho Rocha
Francisco Carlos Goulart Alves
Matheus Alegre Fernandes
Valdeci Bittencourt Miguel

Art. 2ª - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Engenheiro Paulo de Frontin, 19 de novembro de 2025

FRANCISCO CARLOS GOULART ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:8DC1A7E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4627/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO Nº 4007 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a observância da estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, e da probidade administrativa;
Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes a essa atribuição conforme rege o Artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados **Fiscais das Atas de Registro de Preço constantes do Processo Administrativo nº 1047/2024,** cujo objeto referem-se à Aquisição de Medicamentos não contemplados pela Assistência Farmacêutica, os funcionários abaixo:
I. Daniele Dias Dutra - mat. 40/7373;
II. Victor Hugo da Silva Fuly – mat. 40/7366

Art. 2º. As Atas a serem fiscalizadas são:
I - **Ata nº 018/2025 –** realizada com a Empresa **HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ 11.634.742/0001-95;
II - **Ata nº 019/2025 -** realizada com a Empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTÉ LTDA,** CNPJ 58.229.293/0001-63;
III - **Ata nº 020/2025 -** realizada com a Empresa **COSTA VERDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ 51.777.695/0001-53;
IV - **Ata nº 021/2025 -** realizada com a Empresa **SAO MIGUEL ARCANJO DISTRIBUIDOR LTDA,** CNPJ 32.734.267/0001-07;
V - **Ata nº 022/2025 -** realizada com a Empresa **NEW MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** CNPJ 25.288.745/0001-29;
VI - **Ata nº 023/2025 -** realizada com a Empresa **START SUPRIMENTOS LTDA,** CNPJ 57.777.201/0001-17; e
VII - **Ata nº 024/2025 -** realizada com a Empresa **WM MIDAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** CNPJ 22.255.580/0001-09.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:57C96229

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PP 013/2025 R1

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025 R1
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 944/2025

A Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, através do Agente de Contratação, torna-se público que não houve o comparecimento de nenhum licitante à sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025 R1 realizada no dia 24/11/2025 às 11:00, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, sob a tutela da Secretaria Municipal de Agricultura de Engenheiro Paulo de Frontin. A licitação foi declarada **DESERTA.**
Engenheiro Paulo de Frontin, 24 de novembro de 2025

MARCOS VINICIUS NOGUEIRA LEITE
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:DA439CB3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público nº 001/2025
Termo de Credenciamento nº 001/2025
Credenciante: Munícipio de Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, CNPJ: 29.079.480/0001-00
Credenciado: EUFRÁSIA MEDICINA LABORATORIAL, CNPJ: 18.358.743/0001-01
Objeto: Credenciamento de entidades privadas com e sem fins lucrativos, para prestação complementar ao Sistema Único de Saúde dos serviços de coleta, logística, análise e resultados de exames laboratoriais por anatomia patológica e citopatologia destinados à realização de exames laboratoriais de análises clínicas, conforme tabela de exames constante do Anexo I do Termo de Referência do Edital de Credenciamento e **TERMO DE CREDENCIAMENTO** disponibilizada no portal da transparência, em atendimento ao princípio da publicidade.
Valor Estimado: Até R$ 1.389.300,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e nove mil e trezentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser aditada na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021
Data da assinatura: 10/11/2025
Partes signatárias: Pelo Município, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Guilherme Henrique Soutier Aguera; pela Credenciada, o Sr. Ítalo Ribeiro Rodrigues da Silva
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

*Omitido no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (AEMERJ) no dia 13/11/2025 – Edição 4003

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:A61CD63B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando os documentos, justificativa(s) e parecer(es) constantes no **Processo Administrativo nº 0142/2025**, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação direta a seguir:

Fundamento legal: Artigo 75, inciso XV, da Lei nº. 14.133/2021.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de desenvolvimento institucional, por parte do IBAM à contratante, para execução projeto de reestruturação administrativa da contratante, compreendendo estudo de reestruturação administrativa, com ênfase em desenvolvimento institucional para organização e gestão da estrutura organizacional, compreendendo diagnóstico organizacional, análise da estrutura existente, proposição de melhorias, adequação normativa e entrega de relatório técnico consolidado à câmara municipal de mendes.

Prazo de entrega: A partir da ordem de inicialização dos serviços.

Valor total da aquisição: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-CNPJ:33.645.482/0001-96

Mendes, 07 de Novembro de 2025.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:57664086

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0142/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, CNPJ 39.203.971/0001-74
CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-CNPJ: 33.645.482/0001-96

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de desenvolvimento institucional, por parte do IBAM à contratante, para execução projeto de reestruturação administrativa da contratante, compreendendo estudo de reestruturação administrativa, com ênfase em desenvolvimento institucional para organização e gestão da estrutura organizacional, compreendendo diagnóstico organizacional, análise da estrutura existente, proposição de melhorias, adequação normativa e entrega de relatório técnico consolidado à câmara municipal de mendes.
VALOR: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: O prazo de 30 (trinta) dias a contar da ordem de inicialização dos serviços.
DATA DE ASSINATURA:18 de Novembro de 2025.

*REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:ED5CC1F6

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA Nº 64, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 013/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Mendes, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar os seguintes agentes públicos na qualidade de fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 013/2025, referente à Prestação de serviços técnicos de desenvolvimento institucional, por parte do IBAM para execução de Projeto de Reestruturação Administrativa, compreendendo o estudo de reestruturação administrativa com ênfase em desenvolvimento institucional para organização e gestão da estrutura organizacional, compreendendo diagnóstico organizacional, análise da estrutura existente, proposição de melhorias, adequação normativa e entrega de relatório técnico consolidado à Câmara Municipal de Mendes.
EDUARDO VENTURA LOURES - MATRÍCULA Nº 912
VIVIAN NAZARETH WERKHAIZER GUIMARAES - MATRÍCULA Nº 109
Art. 2º – Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Mendes, 24 de novembro de 2025.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D9D03C85

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE TELETRABALHO Nº 001-2025

Considerando os ditames trazidos pela Lei Municipal nº 2.665/2025;
Considerando a instauração do processo administrativo eletrônico nesta Municipalidade;
Considerando a necessidade de organização interna das atividades do Controle Interno;
Considerando o interesse público na otimização dos fluxos de trabalho e na racionalização dos recursos administrativos;
Considerando a necessidade de garantir continuidade, eficiência e acompanhamento das ações de controle interno;

A Controladoria Geral do Município de Mendes formaliza o Termo de Teletrabalho nº 001/2025, através do qual fica estabelecido que a servidora Larissa Funayama Morra, Controladora Setorial da Educação, matrícula nº 6173, exercerá suas funções em regime de teletrabalho, podendo ser convocada presencialmente sempre que necessário, observadas as atribuições do cargo previstas em legislação aplicável.

Em atendimento à legislação municipal, o presente termo terá validade de 12 meses, iniciando-se em 03 de novembro de 2025 e findando em 03 de novembro de 2026.

SOLYMAR DA SILVA PEREIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:62CD5588

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE TELETRABALHO Nº 002/2025

Considerando os ditames trazidos pela Lei Municipal nº 2.665/2025;
Considerando a instauração do processo administrativo eletrônico nesta Municipalidade;
Considerando a necessidade de organização interna das atividades do Controle Interno;
Considerando o interesse público na otimização dos fluxos de trabalho e na racionalização dos recursos administrativos;
Considerando a necessidade de garantir continuidade, eficiência e regularidade das atividades contábeis desempenhadas pela Controladoria Geral do Município;
A Controladoria Geral do Município de Mendes formaliza o Termo de Teletrabalho nº 002/2025, através do qual fica estabelecido que a servidora Juliana da Silva Souza Ozorio Santos, Contadora, matrícula nº 3299, exercerá suas funções em regime de teletrabalho, podendo utilizar, sempre que necessário, a infraestrutura da sede da Controladoria Geral do Município, bem como ser convocada presencialmente, observadas as atribuições do cargo previstas em legislação aplicável.
Em atendimento à legislação municipal, o presente termo terá validade de 180 dias, iniciando-se em 03 de novembro de 2025.

SOLYMAR DA SILVA PEREIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5A727D04

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATA DO CONSELHO FISCAL DO PREVIMENDES

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO PREVIMENDES

Em 13 de novembro de 2025 às 10 horas, nas dependências da Sala dos Conselhos, na Avenida Amaral Peixoto nº 27 – Centro – Mendes/RJ, reuniu-se o Conselho Fiscal do PREVIMENDES instituído pelo Decreto Municipal 313/2023, com a presença dos seguintes membros: Suelem Aparecida Silva Fernandes, **TITULAR REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO,** Elenice Natal Tavares do Nascimento, **TITULAR REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO,** César Antônio Perez **TITULAR REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO**. Dado início a reunião, foi analisado o processo nº **068/2025 –. Relatório Mensal de Investimentos** onde foi lida a ata nº 07 do Comite de Investimentos onde o mesmo aprova o resultado referente ao mês de setembro/2025. Em sequência os Conselheiros presentes deliberaram pela aprovação da documentação apresentada no processo em epígrafe. O processo **nº 068/2025** será devolvido na data de hoje. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h, e eu César Antônio Perez, conselheiro lavrei está presente Ata, que revisada e lida foi assinada pelos presentes.

ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NA ÍNTEGRA, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

SUELEM APARECIDA SILVA FERNANDES

ELENICE NATAL TAVARES DO NASCIMENTO

CÉSAR ANTÔNIO PEREZ

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:16285896

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPALDAPREVIDÊNCIA. Aos dezessete dias do mês de novembro de vinte cinco nas dependências dassalas dos conselhos, na Avenida Amaral Peixoto, nº 27, Centro, Mendes, RJ. Reuniram-seoConselho Municipal de Previdência, instituído pelo Decreto Municipal 312/2023, comseguintesrepresentantes, com seguintes composições: REPRESENTANTES DOS PODERESEXECUTIVOS: Titular Wanessa Ramos Coelho de Sequeira, REPRESENTANTES DOPODEREXECUTIVO: Titular: Quênia de Fátima Ernesto de Barros. REPRESENTANTES DOPODERLEGISLATIVO: Elisângela dos Santos.REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS. Heloisa Ribeiro Machado. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS. Titular. AdrianaCristina Romano de Souza. Com a presença de todas as conselheiras e dando início a reuniãopela Presidente registra-se que não houve encaminhamento de processos, documentos ouinformações para deliberação deste conselho, tampouco foram apresentados dados relativosaos repasses patronais em atraso ou acerca da situação do mês de competência.Ressaltamoso encaminhamento do oficio n º 021/CMP/2025 para a Câmara municipal de Mendes nodia06/11/2025,assunto: atraso nos repasses patronal Prefeitura e fundos municipais e, atéomomento não acusamos resposta. Foi lida a ata 07/2025 do comitê de investimento ondedestaca que a carteira de investimento do Previ Mendes encontra-se saudável e atingiu a metaatuarial proposta na política de investimento.Em seguida foi deliberado alteração da datadareunião do conselho do dia 03 de dezembro para o dia 01 de dezembro as 14:30h, e aindafoi encaminhado o ofício nº 22/2025 ao Conselho Fiscal a fim de obter informações sobreosatrasos de repasses e sobre os pagamentos dos parcelamentos vigentes. Nada a mais a tratar a reunião foi encerrada as 15:25h. Eu Quênia de Fátima Ernesto de Barros secretariando, lavrei a ata, que revisada , lida e posta em votação aprovada , e assinada pelo presente.

ADRIANA CRISTINA ROMANO SOUZA

ELISÂNGELA DOS SANTOS

HELOISA RIBEIRO MACHADO

QUÊNIA DE FÁTIMA ERNESTO DE BARROS

WANESSA RAMOS COELHO DE SEQUEIRA

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F8ED40B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 308 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 169.000,00 (cento e
sessenta e nove mil), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:
Codificação Discriminação da Despesa Valor em R$
12 Fundo Municipal de Educação
12.001 Secretaria Municipal de Educação
12.001.12 Educação
12.001.12.361 Ensino Fundamental
12.001.12.361.0018 Ensino Regular
12.001.12.361.0018.2.223 Fundeb – Ensino Fundamental – Mínimo 70%
3.1.90.04.00.00.00 1.540.1070 Contratação por Tempo Determinado R$ 146.000,00
3.1.90.16.00.00.00 1.540.1070 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 1.000,00
12 Fundo Municipal de Educação
12.001 Secretaria Municipal de Educação
12.001.12 Educação
12.001.12.365 Educação Infantil
12.001.12.365.0019 Ensino Infantil
12.001.12.365.0019.2.225 Fundeb – Ensino Infantil – Mínimo 70%
3.1.90.04.00.00.00 1.540.1070 Contratação por tempo determinado R$ 22.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 169.000,00
Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte
de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.
12 Fundo Municipal de Educação
12.001 Secretaria Municipal de Educação
12.001.12 Educação
12.001.12.365 Educação Infantil
12.001.12.365.0019 Ensino Infantil
12.001.12.365.0019.2.225 Fundeb – Ensino Infantil – Mínimo 70%
3.1.90.11.00.00.00 1.540.1070 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 169.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 169.000,00
Rua Professor Paulo Sérgio Nader, nº 250 - Centro - Mendes - RJ - CEP.: 26.700-000 - Tel/Fax: (24) 2465-0661
MUNICÍPIO DE MENDES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 19 de novembro 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5EB8294E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021

Processo nº 7228-2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Artigo 74, *inciso I*, da Lei 14.133/2021

Considerando a solicitação apresentada pelo Coordenador de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, referente à contratação do fornecedor **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), inscrito no CNPJ nº 34.028.316/0001-03**, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que trata da contratação por inexigibilidade de licitação

Considerando a justificativa apresentada pela Coordenação de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde para a realização da presente contratação.

Considerando a realização do XXXVIII Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e a necessidade de aperfeiçoamento dos servidores que atuam nas atividades do SUS, com o objetivo de garantir a execução segura de suas funções.

Considerando o que tudo consta no**Processo n. 7228-2025**, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 74, *inciso I*, da Lei nº 14.133/2021 c/c Artigo 72 da mesma lei, bem como, Princípio da Economicidade, Continuidade do Serviço Público e do Interesse Público.

SUBMETO o presente ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (artigo 74, inciso I, da Lei n° 14.133/2021) À CONSIDERAÇÃO DA Ilma. Sra. Secretaria, visando a ratificação, a fim de ser contratado o fornecedor **EMPRESA BRASILEIRA DE**

CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), inscrito no CNPJ nº 34.028.316/0001-03.
O valor total, referente ao fornecimento de serviço, perfaz o montante estimado de **R$ 42.588,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais).**

Mendes, 24 de novembro de 2025.

VITOR HUGO GONÇALVES NEVES
Coordenador de Assistência Farmacêutica
Matrícula 54849

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:13B1B15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4451/2025

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES** e **MARCELO SILVA FERREIRA**

OBJETO
O objeto do presente instrumento é o aluguel do imóvel, situado à Rua Eunice de Paiva Moreira, n° 52, Humberto Antunes – Mendes/RJ, de propriedade do LOCADOR, conforme compra documento nos autos, onde funcionará uma unidade de saúde.

DO VALOR
O valor total deste contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), perfazendo o total de 12 (doze) parcelas mensais de R$ 5.000 (cinco mil reais).

DO PRAZO
A vigência da presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:70A4106E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 7228-2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Adoto as razões que fundamentam a decisão subscrita pelo Coordenador de Assistência Farmacêutica. Com efeito, ratifico a inexigibilidade de licitação em favor da contratação do serviço, em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei n° 14.133/2021.

Mendes, 24 de novembro de 2025.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2BECEBE8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença prêmio aos seguintes servidores, nos períodos abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Ana Neri de Castro Souza	101.422-6	Merendeira	Administração	01/01/2026 a 30/01/2026 – 30 dias
Maria Clara Rocha Figueiredo	101.732-2	Agente Administrativo	Procuradoria	15/01/2026 a 13/02/2026 – 30 dias
Rita de Cassia Alves Gomes	100.934-6	Auxiliar Administrativo	Procuradoria	15/01/2026 a 13/02/2026 – 30 dias
Thais Estefani Pereira	101.156-1	Engenheiro Agrônomo	Ambiente, Agricultura e D. Rural	12/01/2026 a 10/02/2026 – 30 dias
Thallis Dutra Dias	101.569-9	Auxiliar de Serviços Gerais	Fazenda	15/12/2025 a 12/02/2026 – 60 dias

Prefeitura Municipal de Vassouras, 24 de novembro de 2025.

CLÁUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:8CBBFCC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A Secretária de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença prêmio aos seguintes servidores, nos períodos abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Daniel Cesário da Silva	101.452-8	Segurança	Secretaria de Assistência Social	01/12/2025 a 30/12/2025 – 30 dias

Prefeitura Municipal de Vassouras,24 de novembro de 2025.

CLAUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:BFC3D27B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N°6.031, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.738, de 30 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.455.517,00 (Seis Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos e Dezessete Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

02.01 Gabinete do Prefeito.
04 Administração
04122 Administração Geral
041220135 Manutenção do Gabinete do(a) Prefeito(a)
0412201352.012000 Manutenção da Unidade
55 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.100,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
63 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 6.100,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
02.02 Secretaria Municipal de Administracao.
04 Administração

04122 Administração Geral
041220006 Manutenção da Secretaria Municipal de Ad
0412200062.867000 Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura
87 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS R$ 1.292.006,54
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

09 Previdência Social
09272 Previdência do Regime Estatutário
092720003 Encargos Sociais
0927200032.005000 Encargos Sociais.
114 3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO S R$ 10.000,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

28 Encargos Especiais
28841 Refinanciamento da Dívida Interna
288410011 Dívida Contratada
2884100112.021000 Encargos com a Dívida Contratada.
130 4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA R$ 500,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

04 Administração
04122 Administração Geral
041220006 Manutenção da Secretaria Municipal de Ad
0412200062.867000 Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura
88 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS R$ 920.000,00
Fonte : 150100Outros Recursos Não Vinculados

0412200062.012000 Manutenção da Unidade
72 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
77 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 2.150,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
02.03 Secretaria Municipal de Fazenda.
04 Administração
04123 Administração Financeira
041230010 Manutenção da Secretaria Municipal de Fa
0412300102.012000 Manutenção da Unidade
149 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 6.300,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos
150 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 800,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
02.06 Sec. Mun. Obras e Serv. Públicos
15 Urbanismo
15452 Serviços Urbanos
154520023 Manutenção do Serviço de Limpeza Pública
1545200232.037000 Manutenção do Serviço de Limpeza Pública.
249 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 215.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
02.07 Secretaria M de Cultura e Lazer
13392 Difusão Cultural
133920026 Difusão Cultural
1339200262.221000 Participação e Realização de Eventos Culturais
276 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 10.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.08 Sec Mun Ambient Agricultura Desenv Rural
20 Agricultura
20122 Administração Geral
201220028 Manutenção da Secretaria Municipal de De
2012200282.012000 Manutenção da Unidade
290 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.100,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
2258 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 500,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

20605 Abastecimento
206050030 Programa Municipal de Infraestrutura Rur
2060500302.036000 Mecanização Agrícola
302 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 175.885,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
02.11 Secretaria Geral de Governo e Planejamen
04 Administração
04122 Administração Geral
041220034 Manutenção da Secretaria Geral de Govern
0412200342.012000 Manutenção da Unidade
352 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
356 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 30.398,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

04126 Tecnologia da Informação
041260057 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
0412600572.879000 MANUTENÇÃO INTERNET
371 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 11.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.14 Procuradoria Geral
04 Administração
04122 Administração Geral
041220038 Manutenção da Procuradoria Geral do Muni
0412200382.012000 Manutenção da Unidade .
403 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.500,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.15 Secretaria Municipal de Transportes
26 Transporte
26782 Transporte Rodoviário
267820039 Manutenção da Superintendência Municipal
2678200392.012000 Manutenção da Unidade
2172 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.500,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
2176 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 600,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

2678200392.087000 Manutenção da Frota de Veiculos e Equipamentos Automotores
2164 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
02.16 Sec. Mun. Integração Políticas da Mulher
04 Administração
04122 Administração Geral
041220092 Manutenção da Sec. Integração de Polític
0412200922.012000 Manutenção da Unidade
418 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 3.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.17 Sec. Mun. de Mod, Integ e Polít Públicas
04 Administração
04122 Administração Geral
041220091 Manutenção da Sec. de Políticas Públicas
0412200912.012000 Manutenção da Unidade
433 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.500,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
436 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 1.600,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
02.18 Sec. Mun. Seg. Pública e Defesa Civil
04 Administração
04122 Administração Geral
041220094 Manutenção da Sec Mun Seg Pública e Defe
0412200942.012000 Manutenção da Unidade
446 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 6.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.19 Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico
04 Administração
04122 Administração Geral
041220095 Manutenção da Secretaria Municipal de Ur
0412200952.012000 Manutenção da Unidade
466 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 200,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10122 Administração Geral
101220040 Fundo Municipal de Saúde
1012200402.194000 Secretaria de Saúde
706 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS R$ 660.232,63
Fonte : 150002Impostos e Transferências de Impostos (ASPS 15%)
713 3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO S R$ 845,00
Fonte : 150002Impostos e Transferências de Impostos (ASPS 15%)

10301 Atenção Básica
103010044 Atenção Básica
1030100442.195000 Manutenção da Atenção Básica
757 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS R$ 630.834,47
Fonte : 150002Impostos e Transferências de Impostos (ASPS 15%)

10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020043 Assistência Hospitar e Ambulatorial
1030200432.201000 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
813 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS R$ 1.408.623,17
Fonte : 150002Impostos e Transferências de Impostos (ASPS 15%)

10305 Vigilância Epidemiológica
103050128 Vigilância Epdemiológica
1030501282.216000 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
977 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS R$ 91.497,47
Fonte : 150002Impostos e Transferências de Impostos (ASPS 15%)
980 3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO S R$ 102,04
Fonte : 150002Impostos e Transferências de Impostos (ASPS 15%)
10301 Atenção Básica
103010044 Atenção Básica
1030100442.197000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica
776 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS R$ 57.232,02
Fonte : 160000Transf. do SUS - Bloco de Manut. ASPS (Custeio)
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08244 Assistência Comunitária
082440049 Programa Municipal de Atenção à Família
0824400492.180000 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
1220 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL R$10.000,00
Fonte : 166000Transf. Rec. do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

08122 Administração Geral
081220045 Manutenção do Fundo Municipal de Assistê
0812200452.012000 Manutenção da Unidade
1034 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 10.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

06.01 Fundo Municipal de Meio Ambiente
18 Gestão Ambiental
18122 Administração Geral
181220036 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Am
1812200362.012000 Manutenção da Unidade
1305 3.1.90.11.02.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Ci R$ 160.000,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

06.01 Fundo Municipal de Meio Ambiente
18 Gestão Ambiental
18541 Preservação e Conservação Ambiental
185410037 Preservação Ambiental
1854100372.805000 Infraestrutura de Área Verdes
1345 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 124.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
11.10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12361 Ensino Fundamental
123650013 Educação Básica
1236100132.889000 Manutenção do Ensino Fundamental
1597 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS R$ 504.423,55
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)

12367 Educação Especial
123670014 Educação Inclusiva
1236700142.145000 Manutenção da Educação Inclusiva
1901 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 26.987,11
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)

Art. 2° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.02 Secretaria Municipal de Administracao.
04 Administração
04122 Administração Geral
041220006 Manutenção da Secretaria Municipal de Ad
0412200062.012000 Manutenção da Unidade

67 3.1.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 3.120.734,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos
80 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA R$ 381,67
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

0412200062.867000 Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura
89 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL R$ 949,81
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

041220008 Benefício ao Trabalhador
0412200082.868000 Programa Especial de Bolsa Estágio
91 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 1.800,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

041220009 Gestão Administrativa
0412200091.023000 Aquisição de Imoveis
92 4.5.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$ 100,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

0412200092.073000 Manutenção da Administração Geral
99 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 1.714,76
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

041220146 Programa Jovem Aprendiz
0412201462.233000 Programa Jovem Aprendiz
106 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 8.800,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

09 Previdência Social
09272 Previdência do Regime Estatutário
092720003 Encargos Sociais
0927200032.005000 Encargos Sociais.
107 3.1.90.13.01.00.00 Obrigaç s Patronais - FGTS R$ 1.321,35
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos
109 3.1.90.13.02.00.00 Obrigações Patronais - INSS R$ 227.422,46
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos
111 3.1.90.13.05.00.00 Obrigações Patronais RPPS Outros Mun R$ 38.911,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos
113 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 677,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos
115 3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 335,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos
116 3.3.91.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 10.000,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

28 Encargos Especiais
28841 Refinanciamento da Dívida Interna
288410011 Dívida Contratada
2884100112.021000 Encargos com a Dívida Contratada.
125 3.2.91.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 825,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos
132 4.6.91.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA R$ 488,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos
041220009 Gestão Administrativa
0412200092.073000 Manutenção da Administração Geral
95 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 12.800,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
100 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 66.700,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

28 Encargos Especiais
28841 Refinanciamento da Dívida Interna
288410011 Dívida Contratada
2884100112.021000 Encargos com a Dívida Contratada.
123 3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 60.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.03 Secretaria Municipal de Fazenda.
04 Administração
04123 Administração Financeira
041230010 Manutenção da Secretaria Municipal de Fa
0412300102.012000 Manutenção da Unidade
140 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 1.134,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

04129 Administração de Receitas
041290010 Manutenção da Secretaria Municipal de Fa
0412900102.871000 Manutenção, Modernização, Consultorias e Contratos da Gestão
156 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$242.748,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.05 Secretaria Mun.de Esporte
27 Desporto e Lazer
27812 Desporto Comunitário
278120019 Desporto e Lazer
2781200192.012000 Manutenção da Unidade
176 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA R$ 12.200,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

2781200192.689000 Bolsa Atleta
183 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA R$ 514,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

02.06 Sec. Mun. Obras e Serv. Públicos
04 Administração
04122 Administração Geral
041220020 Manutenção da Secretaria Municipal de Ob
0412200202.012000 Manutenção da Unidade
198 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA R$ 104,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos
196 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 12.660,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
02.07 Secretaria M de Cultura e Lazer
13 Cultura
13122 Administração Geral
131220025 Manutenção da Secretaria Municipal de Cu
1312200252.012000 Manutenção da Unidade
268 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA R$ 500,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos
261 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 18.200,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

13392 Difusão Cultural
133920026 Difusão Cultural
1339200262.221000 Participação e Realização de Eventos Culturais
272 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.525,00

Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natura
02.08 Sec Mun Ambient Agricultura Desenv Rural
20 Agricultura
20122 Administração Geral
201220028 Manutenção da Secretaria Municipal de De
2012200282.012000 Manutenção da Unidade
294 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA R$ 1.042,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

20606 Extensão Rural
206060029 Extensão Rural
2060600292.042000 Concessão de Auxílio Financeiro à EMATER
313 3.3.90.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES R$ 104,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos
02.11 Secretaria Geral de Governo e Planejamen
13 Cultura
13392 Difusão Cultural
133920026 Difusão Cultural
1339200262.898000 Auxilio Financeiro ao Projeto de Integação pela Musica - PIM
373 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 468.000,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

02.11 Secretaria Geral de Governo e Planejamen
04 Administração
04122 Administração Geral
041220034 Manutenção da Secretaria Geral de Govern
0412200342.012000 Manutenção da Unidade
360 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 192.900,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

02.12 Secretaria Municipal de Turismo
04 Administração
04122 Administração Geral
041220063 Manutenção da Sec. Desenvolvimento Econô
0412200632.012000 Manutenção da Unidade
379 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA R$ 3.500,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

02.14 Procuradoria Geral
04 Administração
04122 Administração Geral
041220038 Manutenção da Procuradoria Geral do Muni
0412200382.012000 Manutenção da Unidade
404 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 1.256,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos
406 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA R$ 500,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

0412200382.086000 Sentenças Judiciais
410 3.1.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 482,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos
412 3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 472.836,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos
02.16 Sec. Mun. Integração Políticas da Mulher
04 Administração
04122 Administração Geral
041220092 Manutenção da Sec. Integração de Polític
0412200922.012000 Manutenção da Unidade
419 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA R$ 500,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos

02.17 Sec. Mun. de Mod, Integ e Polít Públicas
04 Administração
04122 Administração Geral
041220091 Manutenção da Sec. de Políticas Públicas
0412200912.012000 Manutenção da Unidade
437 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA R$ 100,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos
02.18 Sec. Mun. Seg. Pública e Defesa Civil
04 Administração
04122 Administração Geral
041220094 Manutenção da Sec Mun Seg Pública e Defe
0412200942.012000 Manutenção da Unidade
447 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA R$ 4.000,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos ,
03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10122 Administração Geral
101220040 Fundo Municipal de Saúde
1012200402.194000 Secretaria de Saúde
715 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL R$ 30.000,00
Fonte : 160000Transf. do SUS - Bloco de Manut. ASPS (Custeio)

10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020043 Assistência Hospitar e Ambulatorial
1030200432.201000 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
814 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS R$ 22.851,27
Fonte : 160000Transf. do SUS - Bloco de Manut. ASPS (Custeio)
830 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.380,75
Fonte : 160000Transf. do SUS - Bloco de Manut. ASPS (Custeio)

04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08244 Assistência Comunitária
082440049 Programa Municipal de Atenção à Família
0824400492.180000 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
1215 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS R$ 10.000,00
Fonte : 166000Transf. Rec. do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS
08122 Administração Geral
081220045 Manutenção do Fundo Municipal de Assistê
0812200452.012000 Manutenção da Unidade
1032 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 10.000,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
06.01 Fundo Municipal de Meio Ambiente
18 Gestão Ambiental
18122 Administração Geral
181220036 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Am
1812200362.012000 Manutenção da Unidade
2239 3.1.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 4.000,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos
1306 3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO S R$ 2.300,00
Fonte : 150000Impostos e Transferências de Impostos
2880 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS R$ 900.000,00
Fonte : 150100Outros Recursos Não Vinculados
1307 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL R$ 20.000,00
Fonte : 150100Outros Recursos Não Vinculados
11.10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12361 Ensino Fundamental
123610012 Manutenção da Secretaria Municipal de Ed
1236100122.012000 Manutenção da Unidade
1469 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL R$ 2.455,87
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1473 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)

1479 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1482 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
2589 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA R$ 10.000,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1493 3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1496 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)

1236100122.889000 Manutenção do Ensino Fundamental
2256 3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO S R$ 10.000,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)

1236100122.909000 Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação e de Alimentação Escolar
1500 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL R$ 4.408,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)

123610013 Educação Básica
1236100131.003000 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares
1518 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)

1236100132.026000 Manutenção Merenda Escolar - Fundamental
1529 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 73.758,50
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)

1236100132.053000 Informática nas Escolas
1555 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)

1559 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)

1236100132.087000 Manutenção da Frota de Veiculos e Equipamentos Automotores
1563 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1570 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1574 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1578 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)

1236100132.146000 Implementação do Ensino Musica na Escola - Criação e Manutenção da Fanfarra Muni
1582 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1586 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1588 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)

1236100132.192000 Jogos Intercolegiais
1595 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)

1236100132.889000 Manutenção do Ensino Fundamental
1596 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1630 3.1.90.13.01.00.00 Obrigaç s Patronais - FGTS R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1631 3.1.90.13.02.00.00 Obrigações Patronais - INSS R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1632 3.1.90.13.05.00.00 Obrigações Patronais RPPS Outros Mun R$ 7.047,07
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1633 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1641 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 23.580,95
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)

1646 3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO S R$ 8.241,40
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1650 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)

1653 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 28,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1664 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1670 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1678 3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1681 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)

1236100132.910000 Manutenção do Centro Psicopedagógico
1685 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1687 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1688 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1689 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)

12365 Educação Infantil
123650013 Educação Básica
1236500131.003000 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares
1690 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)

1236500132.074000 Manutenção da Merenda Escolar - Creches
1694 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 380,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)

1236500132.891000 Manutenção do Serviço de Transporte Escolar creche
1704 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 152,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)

1236500132.892000 Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - Pré Escola
1710 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 2,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)

1236500132.893000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
1716 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1717 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS R$ 81.693,09
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1748 3.1.90.13.01.00.00 Obrigaç s Patronais - FGTS R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1749 3.1.90.13.02.00.00 Obrigações Patronais - INSS R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1750 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1753 3.1.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 449,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1758 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 113.846,37
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1764 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1767 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 76,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1777 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1782 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 76,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1790 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)

1236500132.895000 Manutenção do Ensino Infantil - Pré - Escola
1805 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1806 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS R$ 8.209,14
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1836 3.1.90.13.01.00.00 Obrigaç s Patronais - FGTS R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1837 3.1.90.13.02.00.00 Obrigações Patronais - INSS R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1838 3.1.90.13.05.00.00 Obrigações Patronais RPPS Outros Mun R$ 30.563,92
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1839 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1842 3.1.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 487,44
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1847 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 82,18
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)

1851 3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO S R$ 246,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1857 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 76,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1866 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1871 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 312,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1875 3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1878 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)

12366 Educação de Jovens e Adultos
123660013 Educação Básica

1236600132.804000 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA
1883 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1236600132.811000 Manutenção da Merenda Escolar - EJA
1891 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.408,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)

12367 Educação Especial
123670014 Educação Inclusiva
1236700142.034000 Concesão Auxílio Financeiro à Sociedade Pestalozzi
1900 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)

1236700142.145000 Manutenção da Educação Inclusiva
1902 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1909 3.1.90.13.01.00.00 Obrigaç s Patronais - FGTS R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1910 3.1.90.13.02.00.00 Obrigações Patronais - INSS R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1911 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1912 3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO S R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1913 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1922 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1923 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 441,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)
1926 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 427,00
Fonte : 150001Impostos e Transferências de Impostos (MDE - 25%)

12361 Ensino Fundamental
123610013 Educação Básica
1236100132.889000 Manutenção do Ensino Fundamental
1677 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 41.800,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
1684 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 14.600,00
Fonte : 170400Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Artº. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2025, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras,
Em 04 de novembro de 2025.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 04 de novembro de 2025.

,

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Mauricio Pontes de Barros Azevedo
Código Identificador:536B847E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4336 / 25 = CREDITO SUPLEMENTAR = PREFEITURA.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.564 de 21 de agosto de 2025 e art. 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 1.536 de 12 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 37.653,20 (Trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 2.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, apurado em 31/12/2024.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMDB					
20600.1545200062.008	33903900	706	275100000000	R$ 37.653,20	
TOTAL				R$ 37.653,20	
Decreto nº 4336/2025		SUPERÁVIT			

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:C13170BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4337 / 25 = CREDITO SUPLEMENTAR PREFEITURA + FUNDO DE SAÚDE.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.564 de 21 de agosto de 2025, art. 3º da Lei Municipal nº 1.549 de 10 de abril de 2025 e o Art. 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.536 de 12 de dezembro de 2024;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 68.150,39 (Sessenta e oito mil, cento e cinquenta reais e trinta e nove centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMASDB					
61400.0824500561.115	44905200	093	150000000000		R$ 41.868,59
61400.0812200162.068	31901300	003	150000000000	R$ 41.868,59	
PMDB					
21800.1545200252.016	33903000	554	175100000000		R$ 22.346,80
20200.0412200022.003	33903000	006	150000000000		R$ 1.300,00
21800.1545200242.015	33903900	544	170400000000		R$ 2.635,00
20600.1545200062.008	33903900	199	175100000000	R$ 22.346,80	
20700.0412200072.783	33903600	228	150000000000	R$ 1.300,00	
21200.2612300142.023	33903000	511	170400000000	R$ 2.635,00	
TOTAL				R$ 68.150,39	R$ 68.150,39
Decreto nº 4337/2025		ANULAÇÃO			

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:BB9739BF

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 309 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 262.463,70 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$

12	Fundo Municipal de Educação		
12.001	Secretaria Municipal de Educação		
12.001.12	Educação		
12.001.12.122	Administração Geral		
12.001.12.122.0008	Administração Executiva		
12.001.12.122.0008.2.023	Manutenção da SME		
3.1.90.04.00.00.00 1.500.1001 3.1.90.11.00.00.00 1.500.1001	Contratação por tempo determinado Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil		R$ 40.000,00 R$ 204.463,70
3.3.90.46.00.00.00 1.500.1001	Auxílio – Alimentação		R$ 18.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 262.463,70

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
12.	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Secretaria Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.122	Administração Geral	
12.001.12.122.0008	Administração Executiva	
12.001.12.122.0008.1.005	Unidades Escolares – Investimentos	
4.4.90.51.00.00.00.1.500.0000	Obras e instalações	R$ 20.000,00

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
12	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Secretaria Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.361	Ensino Fundamental	
12.001.12.361.0017	Alimentação Escolar	
12.001.12.361.0017.2.029	Merenda Escolar – Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00 1.500.1001	Material de Consumo	R$ 111.294,63

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
12	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Secretaria Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.361	Ensino Fundamental	
12.001.12.361.0017	Alimentação Escolar	
12.001.12.361.0017.2.112	Merenda Escolar – AEE	
3.3.90.30.00.00.00 1.500.1001	Material de Consumo	R$ 62.831,07

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
12	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Secretaria Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.365	Educação Infantil	
12.001.12.365.0017	Alimentação Escolar	
12.001.12.365.0017.2.109	Merenda Escolar – Pré Escola	
3.3.90.30.00.00.00 1.500.1001	Material de Consumo	R$ 4.020,52

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
12	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Secretaria Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.365	Educação Infantil	
12.001.12.365.0017	Alimentação Escolar	
12.001.12.361.0017.2.111	Merenda Escolar – Creches	
3.3.90.30.00.00.00 1.500.1001	Material de Consumo	R$ 63.468,45

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
12	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Secretaria Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	
12.001.12.366.0017	Alimentação Escolar	
12.001.12.366.0017.2.110	Merenda Escolar – EJA	
3.3.90.30.00.00.00 1.500.1001	Material de Consumo	R$ 849.,03

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 262.463,70

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 19 de novembro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:462A523A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°220/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5090/2025

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e**DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA, CNPJ N°05.784.708/0001-02**

DO OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto contratual a aquisição de gêneros alimentícios destinados as Unidades da Secretaria de Assistência Social.

DO VALOR

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor unit.	Valor total
6.	Alimento a base de flocos de cereais (trigo, cevada e aveia), açúcar, enriquecido com 10 vitaminas e sais minerais. Pct com no mínimo 210g. Marca de referência: Produto igual ou similar ao Neston.	Pct	12	Nestle	R$7,74	R$92,88
13.	Azeite de oliva com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico) para temperar alimentos embalagem de no mínimo 500 ml, prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Emb	12	Nucete	R$34,00	R$408,00
15.	Batata palha frita tradicional, oleína vegetal de palma, sal, fécula de batata e antiumectante dióxido de silício. Produto proveniente de matéria prima sadia, isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem de aproximadamente 500 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Deverá ser indicada a marca.	Emb	30	Suprema	R$15,19	R$455,70
17.	Biscoito doce tipo Maria ou maisena ingredientes farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido, leite em pó desnatado, sal, fermento químico bicarbonato de sódio em embalagem contendo no mínimo 175 gramas e validade mínima de 12 meses.	Pct	800	Ninfa	R$1,94	R$1.552,00
22.	Canela em pó, pó fino homogêneo, na cor marrom claro com cheiro e sabor característico, peso aproximado de 30 g.	Unid.	30	Da Roça	R$4,98	R$149,40
33.	Catchup de primeira qualidade, tomate, sal, açúcar, glicose de milho, vinagre e condimentos preparados, embalagem de até 400 gr, igual ou superior a Hellmans.	Unid.	30	Predilecta	R$5,34	R$160,20
44.	Doce de abóbora – Doce não confeitado, tipo massa, sabor abóbora. Forma de apresentação: tablete com no mínimo 50g cada, embalado individualmente. Pote com 20 unidades.	Pote	100	Bom Doce	R$22,65	R$2.265,00
46.	Doce goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilita o corte, obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba com açúcar, contendo pectina, ajustador de ph isento de sujidades, parasitas com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem com no mínimo 600 gramas e validade mínima de 06 meses.	Emb	60	Val	R$6,95	R$417,00
53.	Farinha láctea enriquecida com ferro e vitaminas, embalagem de no mínimo 210 gramas. Tendo em sua composição os ingredientes base: derivados de leite e trigo, centeio, cevada e aveia. Tem o exclusivo alimento 10, uma combinação fortificada de cereal com leite que contém vitaminas B1, B5, B6, C, ferro e zinco.	Emb	24	Nestle	R$5,29	R$126,96
58.	Fermento Biológico Seco, fermento biológico em pó instantâneo, próprio para fabricação de massas alimentícias, doces. Ingredientes: Saccharomyces cerevisae e monoestearato de sorbitana. Embalagem: em tablete de 500 gramas. Hermeticamente fechada, vedada e resistente com data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 02 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Emb	5	Itaiquara	R$23,02	R$115,10
59.	Fermento em pó químico, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monoácido, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio em lata de aproximadamente 250 gramas, com validade mínima de 01 ano.	Emb	80	Apti	R$5,29	R$423,20
61.	Geladinho Sortido. Bebida com açúcar, água, aromatizante, acidulante, ácido cítrico e corante. Sabores sortidos. Unidade com no mínimo 55ml, pacote com 50 unidades, sabores sortidos. Validade mínima 12 meses.	Pct	24	Americano	R$15,91	R$381,84
66.	Geleia de mocotó em embalagem tipo tetra pack com no mínimo 200 g – sabor morango.	Emb	50	ELO	R$2,97	R$148,50
67.	Geleia de mocotó em embalagem tipo tetra pack com no mínimo 200 g – sabor natural.	Emb	50	ELO	R$2,97	R$148,50
71.	Leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro. Acondicionado em frascos apropriados com no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	50	Yika	R$7,00	R$350,00
79.	Macarrão parafuso, massa com ovos de primeira qualidade, não deverá estar fermentado ou rançoso, na embalagem não poderá haver misturas de outro tipo de macarrão, validade mínima de 12 meses embalado em pacotes plásticos atóxicos, limpos não violados e resistente peso mínimo de 500 gramas.	Pct	30	Roberta	R$3,14	R$94,20
83.	Massa de pastel - massa de pastel em disco, de primeira qualidade, embalagem de aproximadamente 500 g.	Emb	20	Ribeiro	R$6,18	R$123,60
84.	Massa para Lasanha. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo e água adicionados ou não de outras substâncias. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido com aproximadamente 500 gramas, com identificação do produto e data de validade.	Emb	12	Cadore	R$6,94	R$83,28
87.	Mistura em pó sabor morango, embalagem lata. Fórmula saborosa e nutritiva. Contém polpa natural de fruta de morango e cereais, corantes naturais, além de ser fonte de vitaminas e minerais. Ingredientes: açúcar, maltodextrina, soro de leite, minerais (carbonato de cálcio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco e fumarato ferroso), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, farinha de cevada, vitaminas (l-ascorbato de sódio, mononitrato de tiamina, ácido l-ascórbico, riboflavina, cloridrato de piridoxina e colecalciferol), farinha de aveia, polpa de morango, sal, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, corantes naturais carmim e urucum e regulador de acidez fosfato de potássio dibásico. contém glúten. alérgicos: contém derivados de leite, trigo, cevada, aveia e soja. pode conter centeio. Embalagem de no mínimo 380g. Marca de referência: igual ou similar ao Nesquik.	Emb	30	Apti	R$18,54	R$556,20
91.	Multicereais. Com Probiótico BL. Nutri Protection. Contendo em sua composição os demais ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d), probiótico e aromatizante vanilina. Contém glúten. alérgicos: contém derivados de trigo. pode conter leite, soja, centeio, cevada e aveia. Fácil digestibilidade. Embalagem com no mínimo 380g. Marca de referência: Cereal similiar ou igual ao Mucilon.	Emb	24	Mucilon	R$10,47	R$251,28
94.	Paçoquinha - Doce não confeitado. Tipo: massa, sabor: paçoca, forma apresentação: rolha embaladas individualmente com no mínimo 20g cada. Pote com 50 unidades	Pote	30	Santa Helena	R$19,95	R$598,50

O valor total deste contrato é de R$ 8.901,34 (oito mil novecentos e um reais e trinta e quatro centavos)

DO PRAZO

O prazo de validade do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

CAMILA CRISTINA VILAÇA WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:AB846FA8